ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.551, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubricas da Câmara Municipal.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, da Lei Federal 4.320, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$10.000,00 (dez mil cruzados novos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

1.1.1-3.1.4.20 - Encargos Gerais de Gabinete..NCz$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da rubrica a ser suplementada e constante do art. 1º, a seguinte dotação:

1.1.1-3.1.1.1.02-Venctos e Vantagens Fixas....NCz$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner